

da Promotoria de Fundações e Massas Falidas da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; o artigo 12 da Resolução nº 003/2000, de 17 de setembro de 2000;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social COMUNIDADE EVANGELICA NOVA UNCAO relativa ao ano-calendário 2009;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Fundações e Massas Falidas da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) COMUNIDADE EVANGELICA NOVA UNCAO

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Anselmo, Responsável Legal do(a) COMUNIDADE EVANGELICA NOVA UNCAO, a fim de apresentar, até o dia 31/07/2010, a prestação de contas do ano-calendário de 2009;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). Artur Eugenio Brito Maia, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações. Belém, 15 de Junho de 2010.

CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Promotora de Justiça de Fundações e Massas Falidas, em exercício

PORTARIA Nº 174/2010-PAPPCF/PJFMF
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 130049

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS DA COMARCA DE BELÉM
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA Nº 174/2010-PAPPCF/PJFMF

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Fundações e Massas Falidas com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o(a) UNIAO DOS NEGROS PELA IGUALDADE ESTADO DO PARA no ano-calendário de 2009 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS);

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Fundações e Massas Falidas da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; o artigo 12 da Resolução nº 003/2000, de 17 de setembro de 2000;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que

recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social UNIAO DOS NEGROS PELA IGUALDADE ESTADO DO PARA relativa ao ano-calendário 2009;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Fundações e Massas Falidas da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) UNIAO DOS NEGROS PELA IGUALDADE ESTADO DO PARA V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Jairo Rodrigues da Silva, Responsável Legal do(a) UNIAO DOS NEGROS PELA IGUALDADE ESTADO DO PARA, a fim de apresentar, até o dia 31/07/2010, a prestação de contas do ano-calendário de 2009;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). Raionilva Joana Lemos Pontes, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações. Belém, 15 de Junho de 2010.

CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Promotora de Justiça de Fundações e Massas Falidas, em exercício

ACÓRDÃO Nº 012/2010 – COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 130046

ACÓRDÃO Nº 012/2010 – COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ACÓRDÃO Nº 012/2010 – COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RECURSO

PROCESSO Nº 005/2010-CPJ (PROTOCOLOS Nº 24294/2009 E 4433/2010)

RECORRENTE: PROCURADORA DE JUSTIÇA APOSENTADA VERA DE MELLO DOS SANTOS COUTO

RECORRIDO: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

RELATOR: PROCURADORA DE JUSTIÇA TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA.

EMENTA: RECURSO. PAGAMENTO DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA INCIDENTE SOBRE PARCELAS QUITADAS ALUSIVAS À LICENÇA PRÊMIO NÃO GOZADA. DIREITO RECONHECIDO.

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, À UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA DEFERIR O PAGAMENTO DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA INCIDENTE SOBRE AS PARCELAS JÁ QUITADAS ALUSIVAS A LICENÇA PRÊMIO NÃO GOZADA NOS PERÍODOS AQUISITIVOS DE 1991/94, 1994/97, 1997/2000 E 2000/03 EM FAVOR DA RECORRENTE, COM A UTILIZAÇÃO DO ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA ESTABELECIDO PELO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP PARA O PAGAMENTO DA PARCELA AUTÔNOMA DE EQUIVALÊNCIA – PAE.

Belém (PA), 06 de julho de 2010.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

SUPRIMENTO DE FUNDO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 129522

Portaria: 2622/2010

Prazo para Aplicação (em dias): 60

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10

Servidor: JOSE HAROLDO CARNEIRO MATOS

Cargo: PROMOTOR DE JUSTIÇA

Matrícula Funcional: 999290

Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor

03092123745090000 0101000000 339030 1.000.00

Observação: O SUPRIDO DEVERÁ UTILIZAR O RECURSO NO PRAZO DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO VALOR, DE ACORDO COM O INCISO VIII, DA PORTARIA Nº 1154/2006-PGJ, E A PRESTAÇÃO DE CONTAS DEVERÁ SER APRESENTADA EM 10 DIAS, SUBSEQUENTES, APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE APLICAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO IX.

Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

SUPRIMENTO DE FUNDO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 129523

Portaria: 2623/2010

Prazo para Aplicação (em dias): 60

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10

Servidor: SANDRO CASTRO ALENCAR

Cargo: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

Matrícula Funcional: 999854

Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor

03092123745090000 0101000000 339030 700.00

03092123745090000 0101000000 339036 300.00

OBSERVAÇÃO: O SUPRIDO DEVERÁ UTILIZAR O RECURSO NO PRAZO DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO VALOR, DE ACORDO COM O INCISO VIII, DA PORTARIA Nº 1154/2006-PGJ, E A PRESTAÇÃO DE CONTAS DEVERÁ SER APRESENTADA EM 10 DIAS, SUBSEQUENTES, APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE APLICAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO IX.

Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Suprimento de Fundo

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 129524

Portaria: 2624/2010

Prazo para Aplicação (em dias): 60

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10

Servidor: CEZAR FRANÇA FERNANDES

Cargo: OFICIAL DE SERVIÇOS AUXILIARES

Matrícula Funcional: 9991401

Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor

03092123745090000 0101000000 339030 700.00

03092123745090000 0101000000 339039 300.00

Observação: O SUPRIDO DEVERÁ UTILIZAR O RECURSO NO PRAZO DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO VALOR, DE ACORDO COM O INCISO VIII, DA PORTARIA Nº 1154/2006-PGJ, E A PRESTAÇÃO DE CONTAS DEVERÁ SER APRESENTADA EM 10 DIAS, SUBSEQUENTES, APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE APLICAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO IX.

Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

SUPRIMENTO DE FUNDO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 129525

PORTARIA: 2625/2010

Prazo para Aplicação (em dias): 60

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10

Servidor: GILSON DIAS DA SILVA

Cargo: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

Matrícula Funcional: 999550

Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor

03092123745090000 0101000000 339030 1.000.00

03092123745090000 0101000000 339039 200.00

Observação: O SUPRIDO DEVERÁ UTILIZAR O RECURSO NO PRAZO DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO VALOR, DE ACORDO COM O INCISO VIII, DA PORTARIA Nº 1154/2006-PGJ, E A PRESTAÇÃO DE CONTAS DEVERÁ SER APRESENTADA EM 10 DIAS, SUBSEQUENTES, APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE APLICAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO IX.

Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

PORTARIAS DA PGJ

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 129535

PORTARIA Nº 2720/2010-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, como pregoeira deste Órgão, a servidora JAMYLLÉ HANNA MANSUR para atuar no Pregão Presencial nº 028/2010-MP/PA, de acordo com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, e art. 5º, II, da Lei Estadual nº 6.474, de 6/8/2002, devendo atuar como membros da Equipe de Apoio o Promotor de Justiça CLAUDOMIRO LOBATO DE MIRANDA e o servidor SANDRO GEORGE PALHETA BARBOSA.

II – DELEGAR, à referida Pregoeira, a competência para assinar o Instrumento Convocatório do respectivo certame.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 6 de julho de 2010.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 2730/2010-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 1º/7/2010, a designação do Promotor de Justiça LUIZ OTÁVIO BANDEIRA GOMES, contida na PORTARIA Nº 1857/2010-MP/PGJ, de 6/5/2010, ao exercício do 6º cargo de Família, Resíduos e Sucessão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 6 de julho de 2010.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 2739/2010-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 1º/7/2010, a designação do Promotor de Justiça HARRISON HENRIQUE DA CUNHA BEZERRA, contida na PORTARIA Nº 2514/2010-MP/PGJ, de 22/6/2010, ao exercício de atribuições perante a Vara do Tribunal do Júri da comarca de Santarém.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 6 de julho de 2010.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça, em exercício